Apresentação: 31/08/2026 14:23:22.513 - PEC032215
REQ n.26/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL (PEC 32/2015)

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Da Sra. Juliana Cardoso)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão Especial sobre a redução da maioridade penal (PEC 32/2015), para discutir sobre a neurociência do desenvolvimento e saúde mental na adolescência e suas implicações para a responsabilização penal da juventude.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir sobre a neurociência do desenvolvimento e saúde mental na adolescência e suas implicações para a responsabilização penal da juventude.

Sugerimos que sejam convidados os seguintes participantes:

- Representante da Sociedade Brasileira de Pediatria;
- Representante do Conselho Federal de Psicologia (CFP);
- Guilherme V. Polanczyk — psiquiatra da infância e adolescência e professor associado da Faculdade de Medicina da USP;
- Sidarta Ribeiro — neurocientista, professor titular e vice-diretor do Instituto do Cérebro da UFRN.

CD261854510300

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411| CEP 70.160-900 – Brasíllia/DF
Telefone (61) 3215-5411| dep.julianacardoso@camara.leg.br agendadepjulianacardoso@gmail.com

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261854510300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso

Apresentação: 31/08/2026 14:23:22.513 - PEC032215

REQ n.26/2026

JUSTIFICAÇÃO

A discussão sobre a redução da maioridade penal não pode prescindir do exame de evidências científicas sobre o desenvolvimento neuropsicológico do adolescente. Estudos em neurociência indicam que o córtex pré-frontal, região associada ao controle de impulsos, à avaliação de consequências e à tomada de decisões, segue em processo de maturação até, aproximadamente, os 25 anos de idade. Esse dado tem sido utilizado em cortes de diversos países para fundamentar tratamento penal diferenciado a adolescentes e jovens adultos.

Some-se a isso o quadro de saúde mental observado entre adolescentes em conflito com a lei, marcado pela alta prevalência de transtornos mentais, histórico de trauma e uso de substâncias, muitas vezes sem o devido diagnóstico e tratamento. A presente audiência pública busca subsidiar o debate legislativo com conhecimento técnico-científico atualizado, permitindo uma análise fundamentada sobre a capacidade de discernimento e autodeterminação do adolescente, elemento central para a discussão sobre imputabilidade penal.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2026.

JULIANA CARDOSO

Deputada Federal PT/SP.

CD261854510300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261854510300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso